



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO N° 12.713, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre o recebimento parcial das obras de infra-estrutura do Loteamento Residencial e Comercial ATHENAS, comercialmente identificado como CATAGUÁ WAY, no Bairro do Cataguá.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 27.034/04 e,

Considerando que em face vistoria efetuada pelo setor competente, foi constatado que a obra de infra-estrutura obrigatória – Terraplenagem e Drenagem, objeto da alínea “c” do Art. 2° do Decreto n° 12.484, de 25 de maio de 2.011 está em sua totalidade concluída e encontra-se em condições de ser recebida;

**D E C R E T A:**

Art. 1° Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como parte da hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Art. 2° do Decreto n° 12.484/11, os seguintes lotes, a saber, Quadra C: lotes 06, 07, 08, 10 ao 18, 21, 22, 23, 25, 26; Quadra D: os lotes 10, 40, 43, 46, 47, 48, 49, 50 ao 56, 58, 60, 61, 62; Quadra E: os lotes 02 ao 07, 09, 11; Quadra F: os lotes 02, 03, 04; Quadra G: os lotes 02 ao 07, 10, 11, 13 ao 26; Quadra H: os lotes 01, 03, 08, 09, 10, 15 ao 19, 21, 23; Quadra I: os lotes 02, 05, 06, 09, 11, 12, 15; Quadra J: os lotes 11, 14, 16, 17, 26; Quadra L: os lotes 02, 03, 04, 07, 08, 09, 12, 21; Quadra M: o lote 10; Quadra N: os lotes 36, 37, 47; Quadra P: os lotes 03, 04, 30, 36, 37; Quadra R: os lotes 30, 31, 32; Quadra S: os lotes 08, 13, 14, 15, 17 ao 20; Quadra T: os lotes 01, 11 e Quadra U: os lotes 15, 17, 28, 29, totalizando 126 lotes do referido loteamento, que somam uma área de 36.260,74m<sup>2</sup>.

Art. 2° Permanece ainda vinculado no Oficial de Registro de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Art. 2° do Decreto 12.484/11 e conforme disposto no Art. 3° do Decreto n° 12.523/11, o remanescente da Gleba loteável,



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

referente a 453 lotes do loteamento em questão, objeto das matrículas 79.514 e 100.98, com percentual constante do cronograma físico-financeiro.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 29 de fevereiro de 2012, 367º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Farias Pedrosa  
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 29 de fevereiro de 2012.

Adair Loredó Santos  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Evanise Beni  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo